

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2017

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 08 de fevereiro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.082/16	SAD instaurada para apurar eventual transgressão disciplinar em desfavor de servidor em estágio probatório	Flávio Henrique Madureira Neiva (IPJ 3ª CL.)	CPA/AGENTE POL. JUD.	fls. 41/45

DECISÃO: por unanimidade, DEFERIDA a continuidade do estágio probatório e permanência do servidor no cargo, conforme o relatório e voto.

Publique-se no BPC.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS